ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Licenciamento Ambiental
Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo

Solicitação nº: 79718/2024
Processo nº: 2024317
Empreendedor: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Empreendimento: CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS CAPOEIRA, CAMBAÚVA E MINEIROS NO MUNICÍPIO DE MINEIROS (GO).

PARECER TÉCNICO GESOL/SLA Nº 198/2024

Trata-se de um processo protocolizado no Sistema IPÊ, que inclui o requerimento de Licença Prévia (LP) para as seguintes atividades: Retificação ou canalização de cursos d'água, em uma extensão de 7,5 km, classificada como Classe 5; Conversão do uso do solo em áreas urbanas de vegetação nativa, mesmo que campestre, para empreendimentos lineares, de geração de energia hidráulica, abastecimento público de água, tratamento de esgoto e similares, sem licença de instalação, em uma área de 37,20 hectares, classificada como Classe 4; Construção de estradas e rodovias (incluindo obras de arte e estruturas associadas), excluindo ampliações ou melhorias dentro da faixa de domínio licenciada, em uma extensão de 16,79 km, classificada como Classe 4; Criação de aterros de resíduos inertes e/ou resíduos de poda, em uma área de 01 hectare, classificada como Registro eletrônico.

Com base na análise do Estudo Diagnóstico, que indica as espécies da flora que poderão ser afetadas pelo empreendimento, verifica-se:

1) A área destinada à conversão do uso do solo, conforme indicado no requerimento, abrange 37,20 hectares (mapa 01). O arquivo vetorial "AREA_REQUERIDA_CONVERSAO.kml" representa a delimitação geográfica da área sujeita à conversão. Este local é caracterizado pela coexistência de remanescentes de vegetação do bioma Cerrado e áreas antropizadas. De acordo com os resultados do estudo, a região antropizada, fortemente afetada pelo crescimento urbano, se destaca pela predominância de espécies vegetais exóticas. Contudo, trechos com área de vegetação nativa e delimitadas na área diretamente afetada não foram demarcados na poligonal da área requerida para conversão do solo. Exemplos dessas áreas ocorrem nas proximidades das coordenadas geográficas -17.56794, -52.5637; -17.55345; -52.54586; -17.55404, -52.54602. A poligonal deve compreender toda área de vegetação nativa que sofrerá conversão de uso do solo. Ao realizar a correção no arquivo vetorial, é crucial considerar toda a extensão do empreendimento.

2) Nas áreas diretamente afetadas, foram identificadas diversas formações vegetais, incluindo Matas de Galeria, Mata Ciliar e Floresta Estacional Semidecidual. O trecho de Mata de Galeria encontrado na região

se destaca pela presença marcante de espécies exóticas e pela alteração significativa na cobertura do solo. Além disso, as Matas Ciliares na área sob consideração para licenciamento apresentam sinais de antropização, evidenciando a presença de espécies exóticas. Essas mesmas características foram observadas também no fragmento da Floresta Estacional Semidecidual

3) De acordo com os dados do estudo, foram demarcadas 15 parcelas de 300 m² cada (15x20m) na área destinada à conversão de uso do solo, totalizando 4500 m². O estudo oferece uma descrição detalhada das parcelas alocadas na região sujeita à supressão. Nas unidades amostrais, foram inventariados todos os indivíduos arbóreos que apresentavam circunferência à altura do peito (CAP) ≥ 15 cm. A volumetria do material lenhoso foi calculada por meio da equação estabelecida pela CETEC: $Volume$ = 0,000038857 × $DAP^{1,70764}$ × $HT^{1,32032}$. Para fins de conversão para metro estéreo, foi utilizado o fator de forma igual a 1,5.

4) Com base nos dados inventariados, foram registrados 362 indivíduos, abrangendo 78 espécies. Dentre esses, 53 são exemplares de espécies exóticas, ao passo que 270 são representantes de espécies nativas. Ainda, 36 foram classificados como mortos e 03 não foram identificados.

5) No que se refere à avaliação de risco, segundo a classificação do Sistema Ipê da SEMAD-GO, foram identificadas 05 espécies protegidas (*Anadenanthera colubrina*, *Copaifera langsdorffii*, *Handroanthus serratifolius*, *Tabebuia roseoalba* e *Handroanthus heptaphyllus*), 01 espécie considerada vulnerável (*Cedrela fissilis*), 01 em perigo (*Cariniana legalis*), e 02 espécies endêmicas (*Licania tomentosa* e *Terminalia phaeocarpa*). Essas espécies totalizaram 19 indivíduos catalogados. Durante o levantamento não foram encontradas epífitas.

6) Como determina o Termo de Referência de estudos de flora para supressão de vegetação nativa, foi apresentada adequadamente uma tabela que contempla os seguintes dados: nome científico, nº indivíduos da espécie, número de unidades amostrais em que a espécie ocorre (Ua), densidade absoluta (DA), densidade relativa (DR), dominância absoluta (DoA), dominância relativa (DoR), frequência absoluta (FA), frequência relativa (FR) e índice de valor de importância (IVI).

7) O número de parcelas lançadas no campo foi suficiente para alcançar o erro amostral de 20%, defino pela SEMAD – GO para volume de até 50 m³/ha. Com base na planilha de inventário, os volumes por parcelas indicados no estudo resultaram em uma estimativa total para a população de 1.412,1864 m³, o que equivale a 37.962 m³/hectare. Em resumo, as estimativas do inventário estão adequadas.

8) Conforme indicado no requerimento, haverá necessidade de emissão do Documento de Origem Florestal (DOF). Na aba “Espécies Arbóreas” do Sistema Ipê, são detalhadas as destinações finais do material lenhoso por indivíduo arbóreo. O estudo contempla ainda o plano de supressão bem como o cronograma.

9) O Relatório Fotográfico da área que será diretamente impactada atende aos requisitos estabelecidos pelo órgão ambiental.

Goiânia, 09 de maio de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JEFFERSON DA CRUZ PASSOS
Data: 09/05/2024 14:49:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jefferson da Cruz Passos
Analista Ambiental